

ÉPOCA DESPORTIVA 2017

JIGGING

1. FILIAÇÃO NA FPPDAM

Os clubes que pretendam *filiar/revalidar* a sua inscrição na FPPDAM devem efectuar a mesma até **15 de Setembro de 2017.**

Os clubes já filiados numa modalidade não necessitam de se filiar para participar noutra

1.1. FILIAÇÃO, REVALIDAÇÃO DE CLUBES

Documentação:

- ✓ Preenchimento do Boletim de Filiação/Revalidação em impresso da Federação.

Taxas:

- Filiação € 125.00
- Revalidação € 100.00

1.2. INSCRIÇÃO / REVALIDAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS

Documentação:

- ✓ Preenchimento da Ficha de Inscrição Individual;
- ✓ Para menores termo de responsabilidade assinado pelo representante legal;
- ✓ Exame médico desportivo **obrigatório**, podendo solicitar o exemplar em papel à Federação, pelo valor de € 0.80 ou fazer o download no sítio http://www.idesporto.pt/ficheiros/file/modelo_v0_9.pdf ;
- ✓ Uma (1) foto **actualizada** (pode ser em formato digital) destinada à emissão do Cartão de inscrito na Federação (o novo cartão terá um custo de 5€, que deverá ser pago no ato da inscrição/transferência) também obrigatório no caso de transferência.

Taxas:

- Inscrição € 165.00
- Revalidação € 160.00
- Transferência € 165.00



Esta taxa inclui a inscrição/revalidação/transferência do atleta, seguro desportivo e embarcações para os dois dias de prova.

Se o atleta já estiver inscrito noutra disciplina da FPPDAM pagará € 135.00 em qualquer situação.

1.3. SEGURO DESPORTIVO

De acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro), o seguro desportivo é obrigatório para os agentes desportivos (incluindo os agentes desportivos com deficiências ou incapacidades), para os praticantes de atividades desportivas e para os participantes em provas ou manifestações desportivas.

A adesão individual ao Seguro Desportivo é comprovada mediante a apresentação do Cartão de Inscrito, emitido pela Federação, válido para a época desportiva do ano em curso.

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 01/90, de 13 de Janeiro e o Decreto-Lei nº 146/93, as Entidades Organizadoras de provas desportivas são civilmente responsáveis, em caso de acidente, nos mesmos termos em que seria a Companhia de Seguros, se permitirem a presença de praticantes que não possuam Seguro Desportivo.

De acordo com o disposto no Art. 40º da Lei 05/2007, de 16 de Janeiro, "O acesso à prática desportiva, no âmbito das federações desportivas, depende de prova bastante da aptidão física do praticante, a certificar através de exame médico que declare a inexistência de quaisquer contraindicações, a regulamentar em legislação complementar.

A FPPDAM segurará os praticantes inscritos pelos clubes através da Confederação do Desporto de Portugal ou outra entidade seguradora.

2. CONDIÇÕES

Enviar à Federação no caso de filiação:

- Ficha de filiação do Clube;
- Cópia atualizada dos Estatutos do Clube;
- Ata de direção a criar a Secção de Pesca Desportiva do Alto Mar (ou Pesca Embarcada), unicamente e sempre que os Estatutos não prevejam a prática da modalidade;
- Lista dos membros dos Órgãos Sociais do Clube e ata da Assembleia Geral que os elegeram;
- Cópia do Cartão de Pessoa Coletiva.



(Estes documentos podem ser enviados em formato digital)

Os Clubes já filiados devem comunicar à FPPDAM todas as alterações dos Corpos Sociais a fim de esta proceder à respetiva atualização.

3. Todos os impressos devem ser totalmente preenchidos e com letra legível.

4. O pagamento das inscrições/revalidações será efetuado aquando do envio da documentação das inscrições sem o qual não serão consideradas.~

5. ENDEREÇOS

Solicitamos que todos os Clubes filiados remetam correctamente o seu endereço, nº de telefone, nº de fax, e-mail ou a morada para quem queiram que a Federação envie correspondência e ao cuidado de quem, para uma mais rápida receção.

Solicita-se igualmente que nos seja remetido o endereço, nº de telefone, nº de fax, e-mail e morada do seu delegado.

Setúbal, 10 de Julho de 2017.

